

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Licitatório nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados, pensionistas e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR. Como também estagiários e futuros servidores e beneficiários ao longo da vigência do contrato.

SOLICITANTE: BANCO BRADESCO S/A

Com nossos cordiais cumprimentos, seguem as respostas ao questionário enviado ao IPRECOR.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Não.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

A solicitação para que a fase de habilitação preceda a fase de apresentação de propostas e lances (inversão de fases) não encontra respaldo para alteração obrigatória do instrumento convocatório.

Nos termos do art. 17, incisos III, IV e V da Lei nº 14.133/2021, o rito procedimental padrão e regra geral do processo licitatório estabelece que a fase de apresentação de propostas e julgamento antecede a fase de habilitação. A inversão dessa ordem, prevista no art. 17, § 1º, da referida Lei, é uma faculdade (ato discricionário) da Administração Pública, que "poderá" ser adotada mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes. No presente certame, a Administração optou pela manutenção do rito padrão, visando prestigiar os princípios da celeridade e da eficiência.

A manutenção do rito geral mostra-se mais vantajosa, pois, conforme o art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. A inversão das fases obrigaria a Administração a analisar a documentação de todos os eventuais interessados antes da etapa competitiva, gerando morosidade processual injustificada. Quanto à preocupação sobre a possível participação de empresas que não sejam Instituições Financeiras autorizadas, destaca-se que caso um licitante que não cumpra os requisitos técnicos e jurídicos ofereça o melhor lance, este será prontamente inabilitado na fase competente, sendo convocado o licitante remanescente na ordem de classificação.

Diante do exposto, por ser uma prerrogativa da Administração e por o rito atual ser o que melhor atende à celeridade processual, mantêm-se inalteradas as regras editalícias quanto à ordem das fases da licitação.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

Sim. Trata-se de todos os Ativos, inativos, aposentados e pensionistas do IPRECOR.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4:

Não haverá exclusividade. Nem instalação de posto de Atendimento dentro das dependências Instituto. Qualquer Posto de Atendimento instalado pela vencedora deverá estar dentro das condições do termo de referência e Edital.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 5:

Não haverá exclusividade.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 6:

Sim, dentro dos termos do edital.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 7:

Sim.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 8:

Desde que seja garantida a possibilidade de atendimento presencial. Conforme Justificativa no Termo de Referência, a folha de pagamento do Instituto é composta por beneficiários que nem sempre tem amplo domínio dos meios digitais, por isso ainda deve haver meios de atendimento presencial, não excludentes dos digitais.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 9:

Aproximadamente 894 CPFs (mês de Julho).

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 10:

PIRÂMIDE POR CPF's (Mês de JUNHO)			
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos comissionados/ Contratados	Aposentados e Pensionistas
Até R\$ 1.000,00			5
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	1		17
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	8		452
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00		1	155
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00		1	132
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00			32
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00			63
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00			13
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00			8

Acima de R\$ 25.000,01			1
---------------------------	--	--	---

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 11:

Regulamentado por Decreto 2.628/2013

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 12:

BRADERCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 13:

Não possuímos essa informação.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 14:

No mês de Junho o valor foi de aproximadamente R\$ 306.188,65 ao Banco Bradesco, e R\$ 49.963,31 à Caixa Econômica Federal. Disponível no portal da Transparência.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 15:

Sim.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 16:

Sim.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 17:

Alterado conforme Retificação.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 18:

Alterado conforme Retificação.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 19:

Alterado conforme Retificação

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS 20 e 21:

Sim, o presente esclarecimento estará disponível no site do IPRECOR, como também link para acesso dentro do quadro informativo da compra.

RESPOSTAS AO COMPLEMENTO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Sim

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Alterado conforme Retificação

Sem mais para o momento, despedimo-nos aduzindo os mais sinceros protestos de estima e consideração.

Três Corações, 03 de Julho de 2026.

ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA MAURÍCIO

Diretora-Presidente